



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1915-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 06 de Julho de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.629
de 6 de julho de 2022.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área a seguir descrita, necessária para melhoramento de via pública."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o suporte nos artigos 2º, 5º, "i", e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941;
CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo Administrativo nº 32.392/2022 e a necessidade da revitalização da Av. Conde de Serra Negra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área a seguir descrita, que pertence a **José Secani Neto**, casado com **Eva Claro Secani**, **Marcia do Carmo Secani Turri**, **Carlos Ernesto Secani**, casado com **Renata Dias Alves Secani**, **Rute Aparecida Secani Ignácio**, casada com **Carlos Ignácio**, **Raquel de Cássia Secani Pereira**, **Gerson Ricardo Secani** e **Jaqueline Gersei de Fátima Secani Fogaça**, casada em **Paulo Cezar Fogaça**, necessária à implantação das obras de revitalização da Avenida Conde de Serra Negra/Rodovia Alcides Soares, com as seguintes descrições:

MEMORIAL DESCRITIVO, local do imóvel: Rua Armando Salles de Oliveira, nº 500, na Vila Maria, Botucatu, SP - matrícula nº 8.368, de propriedade de José Secani Neto, casado com Eva Claro Secani, Marcia do Carmo Secani Turri, Carlos Ernesto Secani, casado com Renata Dias Alves Secani, Rute Aparecida Secani Ignácio, casada com Carlos Ignácio, Raquel de Cássia Secani Pereira, Gerson Ricardo Secani e Jaqueline Gersei de Fátima Secani Fogaça, casada com Paulo Cezar Fogaça, imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Botucatu, identificação 02.11.0071.0008.

I) SITUAÇÃO ATUAL – MATRÍCULA 8.368 – 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu:

Imóvel consistente de uma casa de morada com frente para a Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, sob nº 500 (Quinhentos), com seu terreno correspondente ao Lote "A" (do projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal de Botucatu), parte do lote nº 51, da quadra 31, com frente para a rua Amando Salles Oliveira, na Vila Maria, 1º subdistrito de Botucatu, medindo 8,00 metros de frente, por 27,00 metros da frente aos fundos; dividindo de um lado com o remanescente do lote nº 51; do outro lado com a rua Conde de Serra negra (antiga rua Vitória); e nos fundos, divisando com o lote "B", mede 17,30 metros, encerrando 335,00 m². Imóvel este descrito e caracterizado na matrícula nº 8.368 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, e identificado na Prefeitura Municipal local sob nº 11.0071.0008, cadastro nº 26.732.

II) SITUAÇÃO: A DESAPROPRIAR (desapropriação total - matrícula 8.368 - 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu).

Imóvel consistente de uma casa de morada com frente para a Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, sob nº500 (Quinhentos), com seu terreno correspondente ao Lote "A" (do projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal de Botucatu), parte do lote nº 51, da quadra 31, com frente para a rua Amando Salles Oliveira, na Vila Maria, 1º subdistrito de Botucatu, medindo 8,00 metros de frente, por 27,00 metros da frente aos fundos; dividindo de um lado com o remanescente do lote nº 51; do outro lado com a rua Conde de Serra negra (antiga rua Vitória); e nos fundos, divisando com o lote "B", mede 17,30 metros, encerrando 335,00 m². Imóvel este descrito e caracterizado na matrícula nº 8.368 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, e identificado na Prefeitura Municipal local sob nº 11.0071.0008, cadastro nº 26.732.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 12.576, de 11 de maio de 2022.

Botucatu, 6 de julho de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de julho de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



Diário Eletrônico do Município de Botucatu

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1915-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 06 de Julho de 2022

2

DECRETO Nº 12.631
de 6 de julho de 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 30.730/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$218.786,92 (duzentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
491	1	Infraestrutura	125.000,00
504	5		93.786,92

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na importância de R\$84.708,09 (oitenta e quatro mil, setecentos e oito reais e nove centavos).
- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$134.078,83 (cento e trinta e quatro mil, setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de julho de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de julho de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

